

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 1.065, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Abre créditos suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 1.072, de 16 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento Municipal vigente, créditos suplementares no valor
de R\$ 252.250,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) assim classificados:
0501 – SECETARIA DE OBRAS E INTERIOR
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(501)
17.544.0060.1014 – Construção Redes de Água
3.4.4.90.52 – Obras e Instalações(530)R\$ 44.000,00
27.8313.0031.2014 – Manutenção Praças, Parques e Jardins
3.4.4.90.52 – Obras e Instalações(536)
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
03 – SEC – DEMAIS GASTOS
12.364.0050.2034 – Manutenção do Transporte Ensino Superior
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção(752)R\$ 30.000,00
08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0016.2030 – Manutenção Sec. da Saúde
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J(818)R\$ 42.000,00
03 – CONVÊNIO – SAÚDE
10.301.0016.2064 – Programa FNS – PACS/PSF
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servid(857)R\$ 16.000,00
10.301.0016.2073 – Programa FES – Incentivo Atenção Básica
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J(877)R\$ 50.000,00
Art. 2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente
servirá de recurso:
I – a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no
valor de R\$ 144.250,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais):
0501 – SECETARIA DE OBRAS E INTERIOR
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Servid(502)R\$ 4.000,00
25.752.0037.2027 – Manutenção Redes de Iluminação Pública
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J(522)
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
26.782.0036.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
03 – SEC – DEMAIS GASTOS
12.361.0047.2042 – Convênio PNAE – FNDE
3.3.3.90.30 – Material de Consumo(781)R\$ 10.000,00
12.361.0046.2044 – Convênio Salário Educação
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção(783)
II - a utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$
108.000,00 (cento e oito mil reais).

 $\mathbf{Art.}\ 3^o$ - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em, 10 de agosto de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI Coordenador Geral da Administração